

FICHA Nº 1 , CNM:004176.2.0003860-39 MATRÍCULA Nº 3860

RAYMUNDO LEITE DA SILVA OFICIAL	4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

Manaus, 27 de julho de 1982

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Margem Direita de Estrada do Aleixo, quilômetro dois e meio (2,5), antigo quilômetro sete (7), quarto distrito desta cidade, com uma área total de duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados (237.333,11m²), abrangida por um perímetro de três mil, cento e oito metros lineares e oitenta e cinco centímetros (3.108,85m), medindo do marco hum-B (1-B) até o marco hum-C (1-C), no azimute de cento e oitenta graus (180º), trezentos e oitenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros (383,55m); do marco hum-C (1-C) até o marco hum-D (1-D), no azimute de cento e noventa e sete graus e trinta e oito minutos (197º38'), trinta e três metros (33,00m); do marco hum-D (1-D) até o marco hum - E (1-E), no azimute de duzentos e setenta graus (270º), cem metros (100,00m); do marco hum - E (1-E) até o marco dois (2), no azimute de cento e oitenta graus (180º), trezentos e nove metros e trinta e cinco centímetros (309,35m); do marco dois (2) até o marco três (3), no azimute de cento e sessenta e oito graus e trinta minutos (168º30'), cento e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros (137,45m); do marco três (3) até o marco quatro (4), no azimute de noventa e quatro graus e quarenta e um minutos (94º41'), quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros (475,24m); do marco quatro (4) até o marco cinco (5), no azimute de oitenta e cinco graus e oito minutos (85º08'), duzentos e dezoito metros e setenta centímetros (218,70m); do marco cinco (5) até o marco seis (6), no azimute de trezentos e dezanove graus (319º), trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (324,65m); do marco seis (6) até o marco sete (7), no azimute de duzentos e cinquenta graus e cinquenta e cinco minutos (250º55'), duzentos e setenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros (275,45m); do marco sete (7) até o marco oito (8), no azimute de zero grau (0º), quinhentos e quinze metros e setenta e três centímetros (515,73m); do marco oito (8) até o marco nove (9), no azimute de duzentos e setenta graus (270º), quarenta e nove metros e setenta e quatro centímetros (49,74m); do marco nove (9) , até o marco dez (10), no azimute de zero grau (0º), duzentos metros (200,00m), e do marco dez (10) até o marco hum-B (1-B), fechando a poligonal, no azimute de duzentos e setenta e cinco graus e cinquenta minutos (275º50'), oitenta e quatro metros e noventa e nove centímetros (84,99m), limitando-se, ao NORTE - para onde faz frente, com a faixa de domínio da margem direita da referida Estrada do Aleixo, terreno de propriedade dos proprietários, pretendido por Rozalvo Braga Gualberto, e imóvel de propriedade da "Esquadrias de Madeiras Tupinambá do Amazonas, S.A. EMATUPAM".

CONTINUA NO VISO

FICHA Nº 1 VERSOMATRÍCULA Nº 3860

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

EMATUPAM*; ao SUL - com terras ocupadas por terceiros; a LESTE - com terras de Diogenes Dantas Montenegro, ou sucessores, terras ocupadas por Raimundo Cavalcante e com terreno dos proprietários, pretendido por Rozalvo Braga Gualberto; e, a OESTE - com terras que são ou foram de Ernesto A. Rocha, terras ocupadas por José Garcia e com terreno dos proprietários;

PROPRIETÁRIO: JOÃO DAHER MERCHAK FILHO, brasileiro, casado, comerciante residente nesta cidade, na Rua Silva Ramos, nº 51, portador da C.I. RG nº 336.089-SSP-AM., e do CIC sob o número 000.772.322-91;

REGISTRO ANTERIOR: AV.10 à margem da transcrição nº 801, folhas 263 do livro 3-A, e AV.8 à margem da transcrição nº 4.841, folhas 296 do livro 3-E, do 3º Ofício.-

AVERBADO na Prefeitura Municipal de Manaus, a folhas 567 do livro 47 sob o nº 54.791 e ainda a folhas 566, nº 54.790 do mesmo livro.-

R.1 3860 - COMPRA E VENDA, COM PACTO COMISSÓRIO: Nos termos da escritura de 03 de julho de 1981, lavrada no 2º ofício de notas desta capital, no livro 525, folhas 163, pelo Subtabelião, Rozalvo Braga Gualberto, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido pelo proprietário JOÃO DAHER MERCHAK FILHO, acima qualificado, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA LOPES MERCHAK, brasileira, funcionária pública federal, portadora da C.I. RGNº 39.279-DESP-AM; à PAVCON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES, LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade, na Estrada do Aleixo, sem número, inscrita no DGC/MF nº 04.498.371/0001-50, representada por seu sócio-garante, IVAN VIETRA DE SOUZA; pelo VALOR de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), pela maneira seguinte: a) 2.000.000,00 no ato de escritura, correspondente a 1ª prestação; b) 18.000.000,00 em 14 prestações, sendo a 1ª do valor de Cr\$ 1.937.142,00, a 2ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 3ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00; a 4ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 5ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00; a 6ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 7ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00; a 8ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 9ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00; a 10ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 11ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00; a 12ª do valor de Cr\$ 642.877,14; a 13ª do valor de Cr\$ 1.927.142,00, e, a décima quarta e última, do valor de Cr\$ 642.737,16, vencendo-se a primeira e a segunda, no dia 10 de agosto; a terceira e quarta, no dia 10 de setembro, a quinta e sexta, no dia 10 de outubro; a sétima e a oitava, no dia 10 de novembro; a nona e a décima, CONTINUA NA FICHA N.º 2

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 27 de julho de 1982

a nona e a décima no dia 10 de dezembro, todas no ano de 1981; a décima primeira e a décima segunda, no dia 10 de janeiro de 1982, e, a décima terceira e a décima quarta, no dia 10 de fevereiro, também de 1982. Em garantia do pagamento das prestações acima referidas a adquirente exite na data da escritura, em favor dos transmitentes varão, 14 Notas Promissórias, com os mesmos valores e vencimentos daquelas prestações. Do título consta que: "A presente venda é contratada com a cláusula de ficar desfeita de pleno direito e independente de qualquer interpelação, no caso de deixar a adquirente de realizar, na data própria, o pagamento de qualquer das prestações supra e retras referidas, perdendo a mesma adquirente, em favor dos transmitentes, as importâncias já pagas, tudo de conformidade com o que dispõe o Código Civil, em seus artigos 1097 e 1.153". O imposto de transmissão foi pago pela guia: BEA 184 81 JUL 3. Distribuição nº 1289/82 do 2º Cartório. Em, 27.07.82.-
feito por: *Diva Rocha - Sub-Oficial*
CPF 00000000-00

MF.

AV.2

-3860 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO: Nos termos do requerimento de 19 de julho de 1982, da adquirente: PAVCON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES, LTDA., consta a EXTINÇÃO DO PACTO COMISSÓRIO, pactuado através da escritura de compra e venda que serviu de título para o registro supra e retro R.1-3860, em virtude de o mesmo haver liquidado as 14 prestações ali referidas, no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), conforme se verifica das Notas Promissórias devidamente quitadas fornecidas pelos transmitentes. Em, 27.07.82.-
feito por: *Diva Rocha - Sub-Oficial*
CPF 00000000-00

MF.

R.3

-3860 - EM PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA: Nos termos da escritura de Adendo ao Contrato de Financiamento CEF Giro Pessoa Jurídica, de 21 de julho de 1988, lavrada nº 69 Ofício de notas desta capital, no livro 82, folhas 75, pelo Tabelião, Mário de Queiroz Pierre, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da escritura, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$320.399.698,50 (TREZENTOS E VINTE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), compreender-se-ão, não só o imóvel retro descrito como, inclusive, as instalações, construções e benfeitorias nele existentes ou a ele acrescida na vigência da escritura, as quais, uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas ou destruídas, sem o consentimento da credora, foram constituídos em Primeira, Especial e Única Hipoteca pela DEVEDORA: PAVCON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida nesta cidade, na Avenida Desembragador João Machado, nº1500 - Bairro da Alvorada I, inscrita no CGC/MF nº04.498.317/CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº **2** VERSO

MATRÍCULA Nº **3860**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(04.493.317)-0001-50, representada por seus sócios quotistas, Ivan Vieira de Souza e Francisco Rodolfo Vieira de Souza: em favor da CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº759, de 12.08.69, e Decreto nº66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto consolidado pelo Decreto nº81.171, de 03.01.73, inscrita no CGC/MF nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., neste estado representada por sua Agência Praça da Saúde, estabelecida nesta cidade, na Rua Ramos Ferreira, nº 596 - Centro, e inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/1457-73, e esta por sua Gerente, JUSARA DE FÁTIMA DA CUNHA CARVALHO; Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR total da dívida de R\$200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZADOS); Amortizável em 12 meses em 04 prestações trimestrais e sucessivas, de R\$ 51.643.038,00, calculadas pelo Sistema de Amortização, vencendo-se a primeira 90 dias após a assinatura da escritura; JUROS a taxa de juros é de 12% ao ano, exigíveis trimestralmente até a integral liquidação da dívida e correção monetária de acordo com a variação das OTN's. Na falta de pagamento nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à Credora ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratuais, a Devedora ficará sujeita ao pagamento de juros de MORA à Taxa de 1% ao mês e da Comissão de Permanência estipulada de conformidade com a Resolução nº 1.129, de 15.05.86 do Banco Central do Brasil, à taxa diária de 0,0333% independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito; PENA CONVENCIONAL irredutível de 10% sobre a totalidade da dívida; LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nesta cidade na Agência Praça da Saúde; Certidão Negativa de Débito - CND nº602248, Série "A", PCND nº 0494 expedida em 19 de julho de 1988. Prenotação sob o nº 13.195, folhas 319 do livro 1-C.-

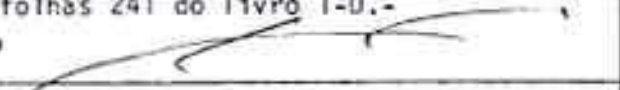
Em 22.07.88 **Diva Rocha**
HEB-OFICIAL



FS.

AV.4 - 3860 - CANCELAMENTO DA PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA: Nos termos do Ofício 102/92, datado de 25 de Maio de 1992, dirigido a este Cartório pela CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., fica CANCELADA a hipoteca a que se refere o registro R.3-3860, em virtude da autorização da dita Credora, e de responsabilidade de PAVCON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Prenotação nº 15.906, folhas 241 do livro 1-D.-

Em: 22.07.92.- **Stanley Quetoz Ferraz**
Oficial



FS.

AV.5 - 3860 - DESMEMBRAMENTO: Nos termos dos Mandados: a) de Intimação Cível (Ação Ordinária) passado nesta cidade aos 14 de Setembro de 1995, nº 016.442/01, Protocolo nº 95/1602, assinado pela Drª Onilza Abreu Gerth, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível/Acidentes Trabalho desta capital, dirigido a este Cartório e recebido em data de 18.09.95 prenotado sob o nº 18.225, folhas 136 do livro 1 E, em 19 de Setembro de 1995; b) de In-

CONTINUA NA FICHA Nº...3

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 01 de dezembro de 1995

(intimação Cível (Ação Ordinária) passado nesta cidade, aos 08 de novembro de 1995, nº 019 624/01, Protocolo nº 95/2023 assinado pela Drª. Nilza Abreu Gerth, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível/Acidentes Trabalho desta capital dirigido a este Cartório e recebido em data de 21.11.95 Prenotação sob o nº 18 343 folhas 153 do livro 1-E, em 21 de novembro de 1995; consta que, do imóvel objeto desta matrícula foram desmembrados tres (3) lotes, sendo o primeiro com uma área de 1.386,00m², Matriculado sob o nº 9110; o segundo com uma área de 1.300,00m², Matriculado sob o nº 9111; e, o terceiro também com uma área de 1.300,00m², Matriculado sob o nº 9112; Em cumprimento da Sentença. Prenotação nº 18.343 folhas 153 do livro 1-E.-

Em:01.12.95.- *Stanley Queiroz Fortes*
Oficial

AV.6 - 3860 - DESMEMBRAMENTO: Nos termos do Mandado de Intimação (Ação Ordinária) passado nesta cidade, nos 27 de fevereiro de 1996, nº 023 . 651/01, Protocolo nº 96/0240, assinado pela escritã Maria Francisca... Garcia, da 1ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho, de acordo com o Processo nº 04/94 da Corregedoria Geral de Justiça, dirigido a este Cartório e recebido em data de 01.03.96, Prenotado sob o nº 18.512, folhas 178 do livro 1-E em 01 de março de 1996; consta que, do imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado um (1) lote com uma área de 1380,00m², Matriculado sob o nº 9186; Em cumprimento da Sentença, Prenotação sob o nº 18.512, folhas 178 do livro 1-E:-

Em:15.03.96.- *Stanley Queiroz Fortes*
Oficial

R 7- 3860 - ARRESTO E DEPÓSITO Nos termos do Auto de Arresto de Depósito, passado aos 22 de fevereiro de 2001, em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, passado aos 19 de março de 2001, assinado pelo Dr. Yedo Simões de Oliveira, Juiz de Direito da Nona Vara Cível/Acidentes do Trabalho - Poder Judiciário - Central de Mandatos, extraído dos Autos da Ação SUMÁRIO/ em fase de Execução PROCESSO nº 0129406687-8, requerido por MARIA DO CARMO BELÉM DA SILVA e OUTROS contra PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, consta que o remanescente do imóvel objeto desta matrícula, foi ARRESTADO juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no VALOR de R\$ 255.416,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), mais custas e outras despesas legais. Tendo como Fiel Depositário o Sr. Manoel do Carmo Neves Silva, C.I.RG nº 248-OAB e do CPF nº 000 945.432-53. Prenotação nº 24.768, folhas 04 do livro 1-H. Manaus, 23 de março de 2001.

Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº



VERSO

MATRÍCULA Nº

3860

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.8 - 3.860 - NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Documento dirigido a Serventia, datado de 09 de novembro de 2006, com o objetivo de notificar sobre a publicação no diário oficial do dia 26 de novembro de 2004, onde a Empresa Pavcon - Pavimentação e Construções Ltda está em processo de falência desde 24 de agosto de 1999. Estando os bens da empresa e de seus sócios IVAN VIEIRA DE SOUZA (falecido) e José Carlos Vieira de Souza, indisponíveis para venda ou outro tipo de negociação ou transação comercial. Prenotação nº52.121, folhas 198 do livro 1-L, Manaus, 20 de novembro de 2006.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.9-3.860 - TÍTULO: DESMEMBRAMENTO: Forma do Título: Ofício nº 540/EMB/2009, Autos nº: 012.10.041739-9, Ação: Cominatória; Requerente: Euclides Paeses; Requerido: Pavcon - Pavimentações e Construções Ltda, de 18 de novembro de 2009 e MANDADO DE REGISTRO, de 19 de dezembro de 2002, assinados pelo Doutor, Diógenes Vidal Pessoa Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Manaus, simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na serventia, pelo(s) qual(is) consta que, do imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado um lote de terras com área de 1.308,00m2, conforme se verifica da matrícula 49.326. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AB185706-49 - Protocolo 69761 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 03/02/2010 15:24:07 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$32.33 - FUNDPAM: R\$16.16 - Código de segurança: DD57-FF66-BD47-C78D - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 03 de fevereiro de 2010.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.10- 3.860 - TÍTULO: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Forma do Título: Nos termos da correspondência eletrônica recepcionada no nosso email, Ofício nº 433-VRPP - Plantão Cível, onde consta que: De ordem do Doutor Fábio Lopes Alfaia, MM. Juiz de Direito Plantonista das Varas Cíveis da Capital, instituído através da Portaria nº 1.907/2013 - PTJ, que informa a INDISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS da EMPRESA: PAVCON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; de acordo com o PROCESSO nº 0250588-22.2012.8.04.0001 e demais documentos, os quais ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

FICHA Nº

04

MATRÍCULA Nº

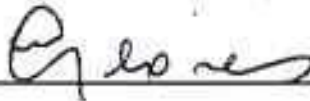
3.860

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

AR385194-44 - Protocolo 88033 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 16/09/2013 17:33:18 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: 87AC-B6B2-8EEF-B6E3 (ISENTO - motivo: Ofício nº433 - VRPP - Plantão Judicial Cível / AM) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 16 de setembro de 2013.

Oficial

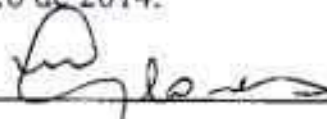
Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.11-3.860 - TÍTULO: DESMEMBRAMENTO: Forma do Título: Nos termos do Ofício nº 265/OVSA/2013, datado de 04 de dezembro de 2013, assinado pelo escrivão Ocian Virgílio Ayres, de ordem da Drª Susi Irlanda Araújo Granja da Silva, MM. Juíza da 4ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Ordinária - Proc. nº 0002195-13.1995.8.04.0012, movida por CHOTOKU YANAI e sua mulher SUMIKO YANAI, em face de PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, e Decisão Interlocutória, datada de 18 de outubro de 2013, assinada pela Drª Susi Irlanda Araújo Granja da Silva, simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na serventia, consta que, do imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado um **lote de terras com área de 1.300,00m²**, conforme se verifica da matrícula 57.844. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AT256357-87 - Protocolo 89241 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 10/01/2014 12:07:04 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$35.99 - FUNDPAM: R\$17.99 - FUNDPGE: R\$10.80 - FARPAM: R\$21.59 - Código de segurança: 3C64-DFAD-905A-D36E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 10 de janeiro de 2014.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.12 - 3.860 - TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO IMÓVEL: Forma do Título: Nos termos da Carta de Adjudicação - ART.877 DO CPC/2015, passada nesta cidade, aos 30 de Maio de 2018, assinada digitalmente pelo MM. Dr. José Renier da Silva Guimarães, Juiz de Direito da 5ª Vara de Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Cartório da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial, Processo nº: 0635604-31.2013.8.04.0001, acompanhado dos demais documentos anexos da Carta, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, consta que, parte do imóvel objeto desta matrícula correspondente a **Um Lote de Terras de número 18, Quadra A, localizados no Loteamento Parque das Sucupiras, Bairro Aleixo, com uma ÁREA: 160,00m²**, foi adjudicado à favor de ANTONIO HAMILTON CUNHA DE OLIVEIRA, conforme Matrícula número 63.960. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

CONTINUA NO VERSO



FICHA 04V

MATRÍCULA Nº
3.860

VERSO

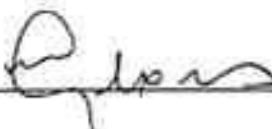
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGIMV004176VJGCYKTIIZIVOVN66 - Protocolo 114023 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 05/10/2018 17:36:47 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 05 de Outubro de 2018.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

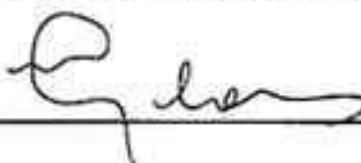


AV.13 - 3.860 - TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO IMÓVEL: Forma do Título: Nos termos da Sentença datada de 18 de Maio de 2018, assinada digitalmente por Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Autos nº: 0603590-52.2017.8.04.0001. Ação: Procedimento Comum/PROC.; Requerente: I. J. TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA; Requerido: Pavcon - Pavimentação e Construções Ltda, acompanhado dos demais documentos que fazem parte do Processo, simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia, consta que, parte do imóvel objeto desta matrícula, referente ao lote de terras n. 01, da Quadra "Comercial" no Loteamento Parque das Sucupiras, Bairro Aleixo, com uma ÁREA: 1.430,00m², foi adjudicado à favor de: **I. J. TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA**, conforme Matrícula número 64.675. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176WOXE6WIDOEIVPV69 - Protocolo 117567 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 08/05/2019 16:53:38 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Autos nº0603590-52.2017.8.04.0001 - 20ª VCAT) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 08 de Maio de 2019.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL



AV.14 - 3.860 - CANCELAMENTO DE ARRESTO: Forma do Título: Nos termos da Sentença datada de 06 de Dezembro de 2019, assinada digitalmente pelo Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Autos nº: 0006687-82.1994.8.04.0012; Classe: Procedimento Sumário; acompanhado dos demais documentos que fazem parte do Processo, consta que: Em cumprimento a Sentença, procede-se a Extinção e Arquivamento do Arresto, objeto do Registro R.7-3.860, encaminhados pelo Requerimento, datado de 20 de Fevereiro de 2020, simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia; Protocolo 121708/Data de apresentação: 20/02/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004176TIDMWTTEBQ7LUU13 - Protocolo 121708 - Livro 2 - Nº 3860 -

CONTINUA NA FICHA Nº

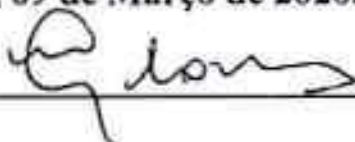


STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 09/03/2020 09:43:02 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: RS42.46 - FUNDPAM: RS21.23 - FUNDPGE: RS12.74 - FARPAM: RS21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 09 de Março de 2020.

Oficial

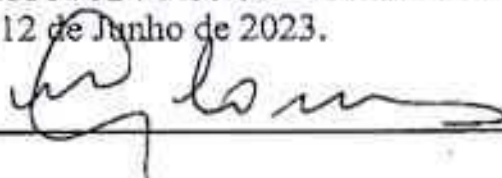
Mana de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.15 - 3.860 - TÍTULO: DESMEMBRAMENTO: Forma do Título: Nos termos do Ofício nº 0002194-28.1995.8.04.0012/12/04/2023, datado de 12 de Abril de 2023, com assinatura digital: Adriana de Almeida Britto - Diretora do Cartório da 2ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial da 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Autos nº: 0002194-28.1995.8.04.0012; Classe: Procedimento Comum Cível; Requerente: **CHOKO YANAI e MACHIKO YANAI**; Requerido: Pavcon - Pavimentação e Construções Ltda, e **MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001.2023/049004-3**, de 27 de Março de 2023; De ordem do Doutor, Diógenes Vidal Pessoa Neto, Juiz de Direito da mesma Vara acima citada, e demais documentos que fazem parte no Processo, simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia, pelo(s) qual(is), autoriza no imóvel objeto desta matrícula, proceder o Desmembramento do **LOTE DE TERRAS número 07 da QUADRA COMERCIAL I, Parque das Sucupiras - Aleixo com ÁREA: 1.300,00m²**, conforme se verifica da Matrícula 69.250. PROTOCOLO Nº 138986 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/06/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176Q6E7VMCJ22946F00 - Protocolo 138986 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 12/06/2023 08:55:52 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$24.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 12 de Junho de 2023.

Oficial

Mana de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.16 - 3.860 - TÍTULO: AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO JUDICIAL: Forma do Título: Nos termos do Mandado na forma do Artigo 828 do CPC, passado nesta cidade, aos 30 de Janeiro de 2025, assinado digitalmente pelo Dr. Marcos Santos Maciel - Juiz de Direito do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família (Euza Maria) da Comarca de Manaus - Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nos Autos nº 0693178-31.2021.8.04.0001; Ação: **Cumprimento de Sentença/PROC**; consta que a presente Ação foi distribuída em 20/07/2021, tendo como Requerente: **DANIEL AVELAR**

CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº

05V

VERSO

MATRÍCULA Nº

3.860

CNM:004176.2.0003860-39

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RODRIGUES, CPF 761.417.722-34, RG 16704452, e Requerida: TANIA MARA GOMES DE ALMEIDA, CPF 519.076.582-20, RG 1010662-6, que tem como **Finalidade:** A presente averbação da existência dos Autos nº 0693178-31.2021.8.04.0001 - Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Consensual, com Cumprimento de Sentença, a margem da presente matrícula 3.860, referente ao lote "02" da Quadra E-05, do Loteamento Parque das Sucupiras, situado na Rua Buriti, hoje denominada Rua Elviro Dantas, 37, Conjunto Ouro Verde, Bairro Coroado III, CEP 69.082-640, registrado nesta Serventia, na qual foram realizadas benfeitorias às expensas do Requerente, conforme reconhecimento na sentença de fls. 200/209 (anexo ao processo), conforme Mandado inicialmente citado, encaminhado pelo Requerimento datado de 10 de Março de 2025, que ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. **PROTOCOLO Nº 153646 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 10/03/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176SNGPNZVL2M298W40 - Protocolo 153646 - Livro 2 - Nº 3860 - Reg./Av. 16 - Data/Hora de utilização: 27/03/2025 14:37:49 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Autos nº0693178-31.2021.8.04.0001 - 1ª Vara de Família (Euza Maria)) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 27 de Março de 2025.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

Substituta Legal

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176FTX3KE4GX7P7SA48 - Pedido: 158809 - Data/Hora de utilização: 04/04/2025 11:54:29 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNETJ: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$4.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 04 de abril de 2025.**

O Oficial

Stanley Queiroz Fortes Junior

Stanley Queiroz Fortes Junior
Substituto Legal

CONTINUA NA FICHA Nº